

Proc. Administrativo 13- 1.976/2026

De: Isabel G. - SFIC-ORÇ

Para: SFIC-ORÇ - Orçamentos

Data: 27/07/2026 às 15:28:23

Setores envolvidos:

GABP, SECADM, SFIC-DLIC, SAMT, SAMT-DAGR, SECEDU, SS, SASH, DP, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DEPJL, DEP-SB, SECTUR

Licitação de Eventos 2026

Por meio deste instrumento, encaminhamos o Termo de Referência para que seja realizada a coleta de assinaturas.

—

Isabel Cristina Zanella Goulart

Auxiliar Administrativo

Anexos:

TR_EVENTOS.docx

TR___EVENTOS_assinado.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
1.OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, LAVATÓRIOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA, BRIGADISTAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ORLEANS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PROCESSO MULTIENTIDADES.

A contratação abrangerá, de forma integrada, o fornecimento de estruturas, equipamentos, mão de obra especializada e apoio operacional necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, sociais e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal, garantindo a adequada infraestrutura, segurança, organização e suporte técnico para sua execução.

LOTE 01- Estruturas					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação com montagem e desmontagem de TENDAS ACOPLADAS tipo formato Chapéu de Bruxa (tencionadas), com estrutura em base de ferro e cobertura em lona antichama, com dimensões mínimas de 10 m de frente x 10 m de profundidade, com no mínimo 03 m de altura e no máximo em seus pés de sustentação, contendo 01 ponto para tomada monofásica e 01 lâmpada de 5000W instalada no teto de cada tenda, e sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda, nos termos da IN24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária	150	R\$ 2.708,75	R\$ 406.312,50
2	Locação com montagem e desmontagem de CORTINAS de lona antichamas, para fechamento lateral, medindo 10mx3m para fechamento das tendas.	Diária	300	R\$ 218,75	R\$ 65.625,00
3	Locação com montagem e desmontagem de TENDAS tipo formato Chapéu de Bruxa (tencionadas), com estrutura em base de ferro e cobertura em lona antichama, com dimensões mínimas de 5 m de frente x 5 m de profundidade, com no mínimo 2,5 m de altura em seus pés de sustentação, contendo 01 ponto para tomada monofásica e 01 lâmpada de 5000W instalada no teto de cada tenda, e sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda, nos termos da IN24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária	150	R\$ 1.583,13	R\$ 237.469,50
4	Locação com montagem e desmontagem de Fechamentos laterais 5,0m x 2,5m em lona na cor branca.	Diária	300	R\$ 112,50	R\$ 33.750,00
5	Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão Coberto modular, contendo as características abaixo relacionadas: Lona branca em	m²	2500	R\$ 65,81	R\$ 164.525,00

	Tela Poliéster com filme PVC, alto extingüível (não propaga o fogo), estrutura Q30 e Q50 em alumínio, com pé direito de até 7m.				
6	Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio tipo box truss Q30 ou Q50 de torres compostas por treliça.	m	200	R\$ 130,25	R\$ 26.050,00
7	Locação com montagem e desmontagem de tablado em Compensado naval.	m²	2000	R\$ 41,25	R\$ 82.500,00
8	Locação com montagem e desmontagem de Piso de madeira tipo Deck.	m²	2000	R\$ 42,38	R\$ 84.760,00
9	Locação e colocação de carpete para forração.Por m²	m²	900	R\$ 31,50	R\$ 28.350,00
10	Locação com montagem e desmontagem de Balcão de atendimento em TS e Alumínio, 1m de altura, 0,5m de comprimento.	m	350	R\$ 143,86	R\$ 50.351,00
11	Locação, com montagem e desmontagem de stand, com estrutura de alumínio e fechamento em placas de ts branco, com altura de 2,20m, iluminação com lâmpadas, 01 tomada em cada stand, testeira na parte frontal, com porta e chave se necessário.	m²	1050	R\$ 205,71	R\$ 215.995,50
12	Locação de tampo de pia em inox medindo 1.00m, com cuba	un	50	R\$ 384,00	R\$ 19.200,00
13	Locação, com montagem e desmontagem de bilheterias com guiches para atendimento e testeira no sistema octanorm em TS e Alumínio 2,20m de altura.	m²	70	R\$ 272,14	R\$ 19.049,80
14	Locação com montagem e desmontagem de Palco, com regulagem de altura de 0,4m a 1,5m, em estrutura metálica e piso em madeira compensado naval, acompanhado de escada de acesso.	m²	1500	R\$ 71,38	R\$ 107.070,00
15	Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, modelo intertraváveis, em estrutura metálica galvanizada com altura de 1,20m.	m	2500	R\$ 33,38	R\$ 83.450,00
16	Locação com montagem e desmontagem de Fechamento Metálico, com 2m de altura, engate universal e pés de sustentação.	m	1500	R\$ 51,50	R\$ 77.250,00
17	Locação com montagem e desmontagem de Barricada Metálica galvanizada de contenção do público, com 1,2m de altura x 1m de comprimento, engate universal e pés de sustentação.	m	600	R\$ 256,86	R\$ 154.116,00
18	Locação com montagem e desmontagem de arquibancada com 6 degraus, corrimão e para peito, conforme exigências e normas do corpo de bombeiros, com a devida manutenção.	m	555	R\$ 390,57	R\$ 216.766,35
19	Mobiliário para camarim com no mínimo, ar condicionado que atenda o ambiente, carpete em todo interior ou tapete, 01 frigobar, 02 sofás de 3 lugares, 02 mesas com 4 cadeiras cada e arara para roupas.	un	30	R\$ 2.639,24	R\$ 79.177,20
20	Locação de tampões de mesa para mínimo oito lugares em mdf na cor branca.	un	100	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00
21	Locação de Mesa p/ 04 cadeiras em PVC na cor branca.	un	1560	R\$ 32,43	R\$ 50.590,80
22	Locação de Cadeiras sem braços em PVC na cor branca.	un	2400	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00

LOTE 02 - Sonorização

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	SOM PORTE 01 - - Serviços de sistema de sonorização: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 8 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 0mhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 60 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 30 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; man power trifásico de 125 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação, - sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos; back line: 01 set de baixo; 01 amplificador de guitarra; 01 corpo de bateria; microfones, pedestais e direct box conforme riders solicitados.	Diária	41	R\$ 14.496,42	R\$ 594.353,22
24	SOM PORTE 02: Serviços de sistema de sonorização: 02 mesas digitais com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 6 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 0mhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 42 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 30 metros para o	Diária	41	R\$ 13.366,56	R\$ 548.028,96

	processamento; man power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação, - sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 6 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos; back line: 01 set de baixo; 01 amplificador de guitarra; 01 corpo de bateria; microfones, pedestais e direct box conforme riders solicitados.				
25	SOM PORTE 03 - Serviços de sistema de sonorização: - 01 mesa digital com 32 canais de entrada; equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 8 caixas ativa e 4 caixas de sub grave contendo 01 falante de "18" cada; 08 pedestais de caixa; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 40 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 30 metros para o processamento; man power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 08 pedestais para microfone; 06 microfones com fio; 02 microfones sem fio uhf; 10 cabos xlr x xlr com no mínimo 5 metros de comprimento; 06 cabos p10 x p10 com no mínimo 5 metros de comprimento; 08 extensões com no mínimo 5 metros de comprimento; 01 computador para rodar áudio; 08 cabos xlr x xlr com no mínimo 100 metros de comprimento cada.	Diária	41	R\$ 11.799,83	R\$ 483.793,03
26	SOM PORTE 04 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – 02 mesas digitais com 24 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 6 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18 cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 0mhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 24 canis de	Diária	41	R\$ 12.548,33	R\$ 514.481,53



	entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 30 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação, - Sistema de comunicação entre P.A e Monitor; Sistema com 8 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.				
27	SOM PORTE 05 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: - 01 mesa digital com até 32 canais de entrada; equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização com 06 pontos de delay para cobertura de avenida, pedestais, microfonação para orquestra, púlpito em acrílico, software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; cabeamento necessário, técnico operacional.	Diária	46	R\$ 12.846,67	R\$ 590.946,82
28	ILUMINAÇÃO PORTE 01 - serviços de sistema de iluminação: 100 metros de alumínio k30 reforçados; 06 sapatas grande; 06 slives 4 faces; 06 paus de carga; 06 talhas para elevação de 1 tonelada; 06 cintas para 1 tonelada; 200 parafusos e porcas; man power trifásico com 125 amperes por fase estabilizados e com aterramento; 04 pró power; 01 módulo dimmer 12 canais; 01 mesa de iluminação ma; 30 moving red beam 5r; 30 par led rgbwa com 15w; 16 cobe led de 200w; 12 ribaltas rgbw com 15w; 08 amplificadores de sinal rgb; 08 super strobos led rgb; 04 mini brutts 4 lâmpadas; 12 lâmpadas par 64 f5; 01 canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores; cabeamentos para sinal e ac.	Diária	40	R\$ 15.180,38	R\$ 607.215,20
29	ILUMINAÇÃO PORTE 02: SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 60 metros de alumínio k30 reforçados; 06 sapatas grande; 06 slives 4 faces; 06 paus de carga; 06 talhas para elevação de 1 tonelada; 06 cintas para 1 tonelada; 100 parafusos e porcas; man power trifásico com 125 amperes por fase estabilizados e com aterramento; 04 pró power; 01 módulo dimmer 12 canais; 01 mesa de iluminação ma; 20 moving red beam 5r; 12 par led rgbwa com 15w; 8 cobe led de 200w; 08 amplificadores de sinal rgb; 04 mini brutts 4 lâmpadas; 01 canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores; cabeamentos para sinal e ac.	Diária	39	R\$ 12.883,33	R\$ 502.449,87

30	ILUMINAÇÃO PORTE 03 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: - 46 metros de alumínio k30 reforçados; 12 sapatas grande; 04 slives 4 faces; 04 paus de carga; 06 talhas para elevação de 1 tonelada; 06 cintas para 1 tonelada; 100 parafusos e porcas; man power trifásico com 125 amperes por fase estabilizados e com aterramento; 04 pró power; 02 mesas de iluminação ma; 12 moving red beam 5r com bolha para chuva; 24 par led rgbwa outdoor com 15w; 10 ribaltas rgbw outdoor com 15 w; 08 refletores vapor metálico 400w; 08 amplificadores de sinal rgb; 01 canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça; 02 ventiladores; cabeamentos para sinal e ac; 10 cabos de sinal 100 metros rgb.	Diária	39	R\$ 11.403,68	R\$ 444.743,52
31	ILUMINAÇÃO PORTE 04 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 16 metros de alumínio k30 reforçados; 06 sapatas grande; 02 slives 4 faces; 02 paus de carga; 02 talhas para elevação de 1 tonelada; 02 cintas para 1 tonelada; 50 parafusos e porcas; man power trifásico com 125 amperes por fase estabilizados e com aterramento; 04 pró power; 01 mesa de iluminação ma; 06 moving red beam 5r com bolha para chuva; 12 par led rgbwa outdoor com 15w; 06 ribaltas rgbw outdoor com 15 w; 04 refletores vapor metálico 400w; 04 amplificadores de sinal rgb; cabeamentos para sinal e ac.	Diária	39	R\$ 9.500,00	R\$ 370.500,00
32	Locação de Pannel de Led,nos tamanho 0,96x0,96(1M2), com qualidade p5 ou p3. (Resistente a água e mal tempo)	m²/ Diária	276	R\$ 503,33	R\$ 138.919,08
33	Serviço de técnica para áudio, com profissional responsável para até 4 horas de serviço.	un	123	R\$ 956,00	R\$ 117.588,00

Lote 03 - Gerador

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	Locação de Gerador de energia 180 KVA. – 220/380 watts, motor diesel, unidade geradora, quadro de comando completo, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, equipamento silenciado. Até 8 horas de utilização.	Diária	45	R\$ 5.282,81	R\$ 237.726,45

Lote 04 - Banheiros e Lavatórios

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.	Diária	300	R\$ 316,55	R\$ 94.965,00
36	Locação de banheiro químico individual, portátil, para portadores de necessidade especiais, usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a	Diária	56	R\$ 448,00	R\$ 25.088,00

	movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.				
37	Locação de lavatório portátil fabricado em polipropileno com capacidade de reservatório mínimo de 420 litros. Deverá ser equipado com 02 saboneteiras, 04 torneiras, 02 suporte para papel toalha e calha para captação da água utilizada. A contratada será responsável pelo fornecimento do sabonete líquido, papel toalha, transporte e substituição de peças (torneiras, registros etc) que forem necessários para seu ideal funcionamento.	Unid.	63	R\$ 610,23	R\$ 38.444,49

Lote 05 - Segurança

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	Contratação de seguranças, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada diurna e noturna, uniformizados, de empresa especializada no ramo credenciada junto a órgão competente. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Diária	300	R\$ 385,00	R\$ 115.500,00

Lote 06 - Limpeza

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	Contratação de Serventes de limpeza uniformizados e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Diária	263	R\$ 380,20	R\$ 99.992,60

Lote 07 - Brigadista

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	Contratação de empresa especializada em combate a incêndio com brigadista para atuar em eventos. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	Diária	163	R\$ 492,33	R\$ 80.249,79

O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, Fundos, Fundações e demais órgãos participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

- a) Art. 6º, inciso XX – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Art. 11 – dever de planejamento;
- c) Art. 18 – fase preparatória da contratação;
- d) Art. 23 – pesquisa de preços;
- e) Art. 28 – escolha da modalidade de licitação;
- f) Art. 40 – planejamento das contratações;
- g) Art. 82 – Sistema de Registro de Preços;
- h) Art. 92 – reajuste contratual;
- i) Art. 117 – fiscalização do contrato;
- j) Arts. 155 a 168 – sanções administrativas.

Aplica-se ainda o Decreto Municipal nº 5.674/2023, que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do tipo **Menor Preço por Lote**, visando garantir competitividade, economicidade e flexibilidade para atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por Menor Preço por Lote justifica-se pela necessidade de garantir a unidade logística e operacional na execução dos serviços. O agrupamento dos itens foi planejado para reunir serviços que guardam afinidade técnica entre si, permitindo que uma única empresa gerencie a interface entre equipamentos e mão de obra de um mesmo segmento.

Essa estratégia mitiga riscos de atrasos por falta de sincronia entre fornecedores distintos e assegura que a infraestrutura disponibilizada seja plenamente compatível com os sistemas de tecnologia e segurança demandados, preservando a qualidade e a segurança do público nos eventos promovidos pelo Município.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação decorre da necessidade permanente de assegurar a realização dos eventos promovidos pelo Município de Orleans e pelas demais entidades participantes do processo multientidades, garantindo infraestrutura adequada, suporte técnico especializado, segurança, organização e condições operacionais compatíveis com a natureza de cada evento.

Os eventos promovidos pela Administração Pública Municipal possuem relevante interesse público, abrangendo atividades culturais, esportivas, educacionais, institucionais, turísticas, sociais e comunitárias, destinadas à integração da população, valorização da cultura local, incentivo ao turismo, desenvolvimento econômico e fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pelas diversas Secretarias e órgãos municipais.

Entretanto, a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender, com eficiência e segurança, às demandas relacionadas à montagem de estruturas, fornecimento de equipamentos, apoio logístico e disponibilização de equipes especializadas necessárias à execução desses eventos.

A realização dos eventos exige a disponibilização de estruturas temporárias, equipamentos específicos e profissionais qualificados, cuja contratação eventual mostra-se mais vantajosa do que a aquisição definitiva de equipamentos ou a manutenção de estrutura permanente, considerando a sazonalidade das demandas, a diversidade dos eventos realizados e o elevado custo de aquisição, manutenção, armazenamento e atualização dos equipamentos necessários.

Além disso, as necessidades das Secretarias Municipais variam ao longo do exercício, tanto em quantidade quanto em complexidade, tornando inviável o estabelecimento de quantitativos fixos para cada contratação individual.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar a contratação sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, economicidade e melhor planejamento das despesas.

A opção pelo processo multientidades permite que as diversas Secretarias, Fundos e demais órgãos participantes utilizem uma única Ata de Registro de Preços, promovendo padronização dos serviços, ganho de escala, ampliação da competitividade entre os fornecedores, redução dos custos administrativos e maior celeridade nas futuras contratações.

A solução proposta contempla a prestação integrada de serviços relacionados à organização, execução e apoio logístico de eventos, compreendendo, entre outros, a locação de estruturas temporárias, sistemas de sonorização, iluminação, geradores de energia, banheiros químicos, lavatórios, mobiliários, bem como a disponibilização de profissionais especializados para segurança, brigada de incêndio, limpeza e apoio operacional, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratação integrada desses serviços proporciona maior compatibilidade operacional entre as soluções contratadas, reduz riscos de incompatibilidade técnica entre fornecedores distintos, facilita a fiscalização contratual e assegura melhores condições para a execução dos eventos promovidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, vantajosa e plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO REAJUSTE DE VALORES

Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

O reajuste dependerá de requerimento da contratada e observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Na hipótese de extinção ou substituição do índice previsto, será adotado aquele que vier a substituí-lo oficialmente ou, na sua ausência, outro índice que melhor reflita a variação dos custos da contratação.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os parâmetros definidos na regulamentação

municipal vigente.

Para composição do orçamento estimado foram considerados, entre outros, preços obtidos junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, contratações anteriores do Município de Orleans e demais fontes admitidas pela legislação.

Considerando a natureza da contratação, que contempla a prestação de serviços de organização, execução e apoio logístico de eventos, envolvendo locação de estruturas, equipamentos e disponibilização de mão de obra especializada, os valores foram apurados de forma individualizada para cada item constante da planilha de referência, que integra o processo administrativo, permitindo a formação do preço global estimado da contratação.

O valor global estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 7.836.611,21 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa de preços integrante do processo administrativo.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e foram definidos com base no histórico de consumo dos órgãos participantes, nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e na previsão de realização de eventos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

7. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Autorização de Fornecimento (AF): A empresa contratada receberá uma Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração Pública, contendo a descrição detalhada do serviço a ser contratado.

A Ordem de Serviço deverá indicar, no mínimo, a data, horário, local, itens a serem disponibilizados, quantitativos, bem como a classificação do evento quanto ao porte (pequeno, médio ou grande), para fins de execução das obrigações previstas neste Termo de Referência.

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade processo multientidades, não é possível definir previamente um único local para execução dos serviços.

Os serviços serão executados nos locais indicados por cada órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preços, conforme suas necessidades administrativas e a natureza de cada evento.

O local, a data, o horário, os serviços a serem executados, os quantitativos, bem como as demais condições específicas para a realização de cada evento, serão informados na respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, emitido pelo órgão demandante.

A contratada deverá providenciar, por sua exclusiva responsabilidade, todos os meios necessários para o transporte de pessoal, equipamentos, estruturas, materiais e demais insumos até o local indicado, bem como realizar a montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas contratadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os serviços poderão ser executados em qualquer local pertencente ao território do Município de Orleans ou em outro local expressamente indicado pelo órgão demandante, desde que relacionado ao evento promovido pela Administração Pública, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar prévia análise das condições de acesso ao local indicado, quando necessário,

responsabilizando-se pela logística necessária ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Recebimento dos serviços: A entrega dos serviços deverá ocorrer conforme as especificações detalhadas na Autorização de Fornecimento (AF) recebida pelo prestador dos serviços.

A Administração Pública realizará a verificação da conformidade dos serviços entregues com as especificações mencionadas na AF. O recebimento formal ocorrerá após a validação da conformidade pela Administração.

Caso seja detectado que os serviços prestados não atendam às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, a Secretaria poderá rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando a Contratada a providenciar a correção ou substituição não aceita imediatamente, conforme previsto no artigo 18, §1º, I e II, e artigo 20, §2º do Código de Defesa do Consumidor.

Emissão da Nota Fiscal: Após a confirmação do recebimento do serviço, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, que deve estar de acordo com os dados especificados na AF.

Condições Gerais de Montagem, Testes e Verificação dos Equipamentos e Estruturas

Todos os equipamentos, estruturas e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

A contratada será responsável pela montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico de todos os equipamentos e estruturas necessários à execução do objeto, incluindo, entre outros, tendas, sistemas de sonorização, iluminação, geradores, painéis de LED, banheiros químicos, grades de contenção, palcos, estruturas metálicas e demais itens contratados.

Para fins de organização da execução contratual, os eventos serão classificados pela Administração, no momento da solicitação dos serviços, como de pequeno, médio ou grande porte, de acordo com as características, complexidade, infraestrutura necessária e logística envolvida.

A montagem e a instalação deverão estar integralmente concluídas com antecedência mínima de 03 (três) horas para eventos classificados como de pequeno porte e de 06 (seis) horas para eventos classificados como de médio ou grande porte, contadas do horário previsto para o início do evento, de forma a possibilitar a realização de inspeção pela fiscalização da Administração e, quando necessário, a execução de ajustes, correções ou substituições antes da abertura ao público.

Após a conclusão da montagem, deverão ser realizados testes completos de funcionamento e segurança de todos os equipamentos e estruturas, abrangendo, conforme o caso, testes operacionais, elétricos, estruturais, acústicos e de iluminação, de forma a assegurar o perfeito desempenho dos serviços.

A fiscalização da Administração poderá realizar verificação de conformidade dos equipamentos e estruturas, podendo determinar a realização de ajustes, reparos ou a substituição imediata de qualquer item que apresente defeitos, avarias, desgaste excessivo, falhas de funcionamento, instabilidade, baixa qualidade, risco à segurança ou qualquer condição que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Durante toda a execução do evento, a contratada deverá manter equipe técnica em número suficiente e profissionais qualificados para operar os equipamentos, prestar suporte técnico e promover o atendimento

imediatamente de quaisquer intercorrências, garantindo a continuidade dos serviços.

A contratada deverá manter disponíveis equipamentos, materiais e componentes de reserva em quantidade compatível com o porte do evento, aptos a possibilitar a substituição imediata de itens que apresentem falhas durante os testes ou durante a execução dos serviços, sem prejuízo ao andamento das atividades.

A realização dos testes e eventual verificação pela fiscalização não eximem a contratada da responsabilidade pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento dos equipamentos e estruturas durante toda a execução do evento, permanecendo responsável por quaisquer falhas, defeitos ou interrupções que venham a ocorrer.

Do Pagamento

O pagamento será realizado somente em relação aos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela Administração, conforme os itens, quantitativos, períodos e condições previstos na respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

A medição será realizada por evento e por Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, considerando os itens, as quantidades, as diárias, os períodos de utilização e os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável após o encerramento do evento ou da parcela executada, mediante verificação inicial dos itens, quantitativos, períodos e condições de execução.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da documentação, da medição, da conformidade dos serviços e do saneamento de eventuais irregularidades, mediante termo ou atesto da autoridade ou do servidor competente.

Após o recebimento provisório e a validação da medição pelo fiscal, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, em conformidade com os dados da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da nota fiscal e da documentação necessária, desde que estejam regulares e compatíveis com a medição aprovada.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária ou boleto, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais

Todos os equipamentos, estruturas e materiais empregados na execução do objeto deverão ser entregues, montados e disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança, podendo a fiscalização rejeitar ou determinar a substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, avarias, desgaste excessivo, instabilidade, risco à segurança ou que não atendam às especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Para todos os serviços que, por força de lei ou norma técnica, exigirem responsabilidade técnica, caberá

exclusivamente à contratada providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente, antes do início da execução dos serviços.

Em relação aos itens nº 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 37, os valores constantes da planilha serão utilizados como referência para eventos com duração máxima de até três diárias, observadas as condições estabelecidas pela Administração em cada solicitação.

Requisitos específicos

Documentação a ser apresentada pela vencedora no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, cujo prazo está em consonância editalícia.

A licitante vencedora deverá apresentar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, quando aplicável, os seguintes documentos:

- a) Lote 04 – Banheiros Químicos e Lavatórios (itens 35, 36 e 37)
 - a.1) Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental competente, ou contrato firmado com empresa devidamente licenciada para tratamento e/ou destinação final dos resíduos;
 - a.2) Licença Ambiental de Operação do tanque utilizado para transporte dos resíduos, emitida pelo órgão competente, ou contrato com empresa devidamente licenciada para a execução desse serviço.
- b) Lote 07 – Brigadistas (item 40)
 - b.1) Comprovação de credenciamento válido junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme a Instrução Normativa nº 042/DAT/CBMSC ou outra que venha a substituí-la.

Documentação a ser apresentada antes da execução de cada evento:

Recebida a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, e antes do início da execução, a contratada deverá apresentar à fiscalização, quando aplicável:

a) Serviços sujeitos à responsabilidade técnica

A respectiva ART, RRT ou documento equivalente referente aos serviços executados.

b) Serviço de Segurança (Lote 05)

- I – Relação nominal dos vigilantes;
- II – Registro ou documento equivalente perante a Polícia Federal;
- III – Certificado do curso de formação;
- IV – Certificado do curso de aperfeiçoamento ou atualização em segurança de eventos;
- V – Identificação do supervisor da equipe;
- VI – Demais documentos eventualmente exigidos pela Polícia Federal ou pela autoridade competente.

Quando exigido pela legislação, especialmente em eventos de maior porte, deverá ser apresentado também o respectivo Projeto de Segurança aprovado ou protocolado perante a autoridade competente.

c) Serviço de Brigadistas (lote 07)

A contratada deverá apresentar A relação nominal dos brigadistas designados para o evento, acompanhada da documentação que comprove sua formação, habilitação, credenciamento e cadastramento, em

conformidade com as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina vigentes.

9. Da Subcontratação

Considerando a natureza dos serviços objeto desta contratação, fica vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e operacional de cada lote, devendo a contratada executar diretamente os serviços que constituem o núcleo do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pela disponibilização dos equipamentos, estruturas, equipe técnica e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, nem das parcelas de maior relevância técnica e operacional do lote adjudicado, de forma a descaracterizar a capacidade técnica demonstrada pela contratada durante o certame ou a transformá-la em mera intermediária da execução contratual.

Poderá ser autorizada, mediante prévia anuência da Administração, a subcontratação parcial de serviços acessórios, instrumentais ou complementares, desde que:

- I – não compreenda a totalidade do objeto contratado;
- II – não envolva a parcela de maior relevância técnica e operacional do lote adjudicado;
- III – não prejudique a qualidade, a continuidade, a segurança e os prazos de execução contratual;
- IV – a contratada permaneça como única responsável perante a Administração pela execução do contrato, inclusive pelos serviços executados por terceiros;
- V – a empresa subcontratada possua as licenças, autorizações e qualificações técnicas exigidas para a execução da parcela subcontratada.

Nos casos em que a legislação exigir autorização específica para o exercício da atividade, a subcontratada deverá comprovar sua regular habilitação perante o órgão competente. Tratando-se de serviços de segurança privada, a empresa subcontratada deverá possuir autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, nos termos da legislação aplicável.

10. DA HABILITAÇÃO

A habilitação será verificada mediante a apresentação dos documentos indicados nos subitens seguintes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1 Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-lo novamente na fase de habilitação, desde que o documento permaneça válido e atualizado.

b) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do Anexo VII.

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos municipais, expedida pelo Município da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos estaduais;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais e previdenciárias;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

10.3 Qualificação Técnica

A qualificação técnica da licitante será comprovada mediante:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução ou locação de serviços compatíveis com o lote para o qual apresentar proposta.
 - a.1) O atestado deverá conter, obrigatoriamente, o nome, o endereço e o telefone de contato do emitente, ou outro meio que possibilite à Administração confirmar sua autenticidade.
 - a.2) A apresentação do atestado será obrigatória para todos os lotes cotados pela licitante.
- b) Declaração de disponibilidade dos equipamentos, estruturas, materiais, veículos e equipe técnica necessários à execução do objeto, comprometendo-se a disponibilizá-los até o início da prestação dos serviços, em conformidade com este Termo de Referência.

10.3.1 Qualificação Técnica Específica para os Lotes que Envolvam Instalações Elétricas, Iluminação, Sonorização e Geradores

Para os lotes que contemplem serviços sujeitos à responsabilidade técnica perante o CREA, a licitante deverá apresentar, na fase de habilitação:

- a) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características compatíveis com o objeto do lote, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA competente.
 - a.1) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, não será admitida a apresentação de atestado(s) emitido(s) em nome de empresa subcontratada.
 - b) Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data fixada para apresentação da proposta, profissional de nível superior ou técnico na área elétrica, legalmente habilitado e registrado no CREA competente, o qual deverá constar na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica expedida

pelo respectivo Conselho.

b.1) O profissional indicado deverá ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, comprovando responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes às do objeto licitado, sendo o responsável técnico pelas instalações elétricas, sistemas de aterramento, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e pelo atendimento às exigências dos órgãos competentes.

b.2) Considera-se integrante do quadro permanente da licitante o profissional que seja sócio, diretor, empregado permanente ou responsável técnico da empresa, devidamente registrado perante o CREA, cuja vinculação deverá ser comprovada na forma da legislação vigente.

10.3.2 Qualificação técnica específica para o Lote 05 – Segurança

Para o Lote 05 – Segurança, a licitante deverá apresentar, na fase de habilitação:

- a) Autorização de funcionamento válida, expedida pela Polícia Federal, para a prestação de serviços de segurança privada compatíveis com o objeto licitado;
- b) Comprovação da regularidade da autorização, inclusive quanto à sua renovação, quando aplicável;
- c) Declaração de que utilizará exclusivamente vigilantes regularmente habilitados perante a Polícia Federal;
- d) Atestado de capacidade técnico-operacional específico para a execução de serviços de segurança privada em eventos compatíveis com o objeto licitado.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.5 Consultas realizadas pela Administração

A Administração realizará consulta aos cadastros oficiais aplicáveis, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar a existência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a participação da licitante ou sua contratação.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- b) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- c) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

12. DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como por quaisquer irregularidades que venham a ser apuradas durante a execução, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 155 e seguintes. As penalidades possíveis são:

- a) **Advertência:** Aplicada por infrações leves, que não causem prejuízo significativo à Administração, mas demandem correção de conduta, como pequenas falhas formais ou descumprimento de prazos sem impacto essencial.
- b) **Multa:** Poderá ser aplicada por atraso injustificado na execução do objeto ou por inexecução parcial.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos: Aplicada por faltas mais graves, como o descumprimento de obrigações essenciais que gerem prejuízo relevante à Administração, fraude na licitação ou na execução, entre outras hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos: Aplicada nos casos de fraude documental, apresentação de declaração falsa, cometimento de crimes previstos na Lei, ou reincidência de infrações que justifiquem a medida mais gravosa, conforme Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da Contratada. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade da Contratada por perdas e danos. Penalidades são independentes das demais sanções civis.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável:

I – Executar os serviços de acordo com as especificações, quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Contrato, quando houver, e na respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

II – Disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos, estruturas, ferramentas, veículos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua qualidade e adequado funcionamento.

III – Efetuar a montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos nos prazos estabelecidos pela Administração.

IV – Manter equipe técnica qualificada e em número suficiente durante todo o período de realização do evento, garantindo o pleno funcionamento das estruturas e equipamentos disponibilizados.

V – Substituir imediatamente qualquer equipamento, estrutura, material ou profissional que apresente defeito, falha, inadequação ou que não atenda às especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

VI – Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, alimentação, hospedagem,

combustíveis, pedágios, fretes, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e quaisquer outros custos decorrentes da execução dos serviços.

VII – Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros Militar, Conselho Regional competente e demais órgãos fiscalizadores.

VIII – Providenciar, quando exigido pela legislação específica ou pela natureza da estrutura instalada, a emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, responsabilizando-se pelos respectivos custos.

IX – Manter todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza e segurança, realizando previamente os testes necessários antes do início de cada evento.

X – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou aos participantes dos eventos, decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

XI – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho, assumindo exclusiva responsabilidade pelos vínculos mantidos com seus empregados e prestadores de serviços.

XII – Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs exigidos pela legislação vigente, responsabilizando-se pelo seu uso adequado.

XIII – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

XIV – Atender prontamente às determinações da fiscalização, promovendo as adequações solicitadas sempre que constatadas irregularidades na execução dos serviços.

XV – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento das obrigações assumidas.

XVI – Permitir e facilitar a atuação dos fiscais e gestores do contrato, prestando todas as informações solicitadas e disponibilizando os documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

XVII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração e observada a legislação vigente.

XVIII – Responsabilizar-se pela limpeza das áreas utilizadas após a desmontagem das estruturas, promovendo a retirada integral de materiais, resíduos e equipamentos empregados na execução dos serviços.

XIX – Executar os serviços observando os princípios da eficiência, segurança, qualidade, continuidade e interesse público, garantindo que todas as estruturas permaneçam em perfeito estado de funcionamento durante a realização dos eventos.

XX – Responder integralmente por quaisquer prejuízos decorrentes do atraso, da má execução ou da inexecução dos serviços, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e na legislação aplicável.

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e na legislação aplicável:

I – Emitir a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à execução dos serviços, tais como local, data, horário, quantitativos e demais especificações do evento.

II – Disponibilizar à contratada, com antecedência razoável, todas as informações indispensáveis à adequada execução dos serviços contratados.

III – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, determinando à contratada a imediata correção das irregularidades constatadas.

V – Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

VI – Atestar as Notas Fiscais, após a verificação da conformidade dos serviços efetivamente executados e do cumprimento das obrigações contratuais.

VII – Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as condições previstas para a liquidação da despesa.

VIII – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

IX – Prestar os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para a correta execução dos serviços, sempre que solicitados pela contratada.

X – Comunicar à contratada, com a antecedência possível, eventuais alterações de data, horário, local ou demais condições relacionadas à realização do evento.

XI – Disponibilizar à contratada acesso aos locais de execução dos serviços, observadas as condições e horários previamente definidos pela Administração.

XII – Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar sua execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII – Exercer as demais prerrogativas previstas na legislação aplicável, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a adequada prestação dos serviços.

15. DA GARANTIA

Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida garantia para a execução da contratação decorrente deste Termo de Referência.

A Administração opta pela não exigência de garantia em razão da natureza do objeto, da execução

parcelada dos serviços, da fiscalização contínua exercida pelo gestor e fiscal do contrato e da avaliação de que a medida não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, preservando-se a competitividade do certame.

A ausência de garantia contratual não exime a contratada de responder integralmente pela execução dos serviços, pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, nem afasta a aplicação das sanções administrativas e demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cada Secretaria participante designará formalmente seu respectivo fiscal, conforme quadro abaixo, competindo-lhe acompanhar as entregas realizadas no âmbito de sua unidade administrativa, verificar a conformidade dos materiais, registrar ocorrências e atestar o recebimento para fins de pagamento.

Departamento	Servidor(a) Responsável
Secretaria de Administração	Leonardo Luiz Dorregão
Secretaria de Cultura e Turismo	Gustavo Melo Souza
Secretaria de Educação	Letícia Tezza Debiasi
Secretaria de Saúde	Marília Tessmann Melo Spricigo
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Patrícia Librelato Massuco
Secretaria de Esportes e Lazer	Felipe Bonetti
Secretaria de Assistência Social	Tatiani Jung Furlan
Corpo de Bombeiros	Adriano Brugnerotto

O Gestor do Contrato será o servidor **Jefferson Silvério – Matrícula 6766 – e-mail - compras8@orleans.sc.gov.br**, a quem caberá a coordenação geral da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução contratual sob o aspecto administrativo, a consolidação das informações prestadas pelos fiscais setoriais e a adoção das providências necessárias em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Identificada situação que ultrapasse a competência do fiscal setorial, este deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato para as medidas cabíveis.

19. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados, de forma preventiva, os seguintes riscos principais:

Riscos identificados	Mitigações
Atraso na montagem das estruturas, equipamentos ou demais serviços contratados.	Estabelecer cronograma de execução, acompanhar a montagem por meio da fiscalização contratual e aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento dos prazos.
Falhas na execução dos serviços ou indisponibilidade de equipamentos durante os eventos.	Exigir que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso e que a contratada realize a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito ou mau funcionamento, sem ônus para a Administração.
Descumprimento das especificações	Realizar fiscalização contínua da execução contratual, conferindo a

Riscos identificados	Mitigações
técnicas previstas no Termo de Referência.	conformidade dos serviços e rejeitando aqueles executados em desacordo com as especificações estabelecidas.
Acidentes durante a montagem, desmontagem ou realização dos eventos.	Exigir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, das Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e da legislação aplicável, utilizando profissionais habilitados e equipamentos certificados.
Baixa competitividade no procedimento licitatório.	Estruturar o objeto em lotes, adotar especificações compatíveis com o mercado e promover ampla divulgação do certame, garantindo a participação do maior número possível de interessados.
Inexecução total ou parcial do contrato.	Acompanhar a execução por meio dos fiscais designados, aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar a continuidade dos serviços.
Alteração, adiamento ou cancelamento de eventos por interesse da Administração ou por condições climáticas.	Planejar previamente a utilização da Ata de Registro de Preços, mantendo comunicação tempestiva com a contratada e observando as condições previstas no instrumento convocatório e no contrato.

A identificação prévia desses riscos e a definição de medidas mitigadoras reforçam o caráter planejado da contratação e reduzem a probabilidade de impactos negativos à Administração.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto desta contratação poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, decorrentes da geração de resíduos sólidos, do consumo de energia elétrica, da utilização de geradores, da emissão de ruídos e da circulação de veículos para transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a contratada deverá cumprir a legislação ambiental vigente, promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, adotar práticas de uso racional de recursos naturais, manter equipamentos em adequadas condições de funcionamento e empregar medidas que reduzam emissões atmosféricas, níveis de ruído, desperdícios e demais impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas práticas sustentáveis que contribuam para a preservação dos espaços públicos utilizados, bem como para a redução dos impactos ambientais associados à prestação dos serviços.

18. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a contratação dos serviços objeto desta licitação assegure a adequada infraestrutura e o suporte operacional necessários para a realização dos eventos promovidos pela Administração Pública, garantindo condições de segurança, conforto, acessibilidade e organização aos participantes.

A execução dos serviços deverá proporcionar a disponibilização, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, tais como tendas, sistemas de sonorização, iluminação, banheiros químicos, geradores de energia, grades de contenção, serviços de segurança, brigadistas, entre outros itens previstos

no edital, atendendo aos padrões técnicos e de qualidade exigidos.

Como resultado, busca-se garantir a realização dos eventos de forma eficiente, com redução de riscos operacionais, cumprimento das normas de segurança, atendimento à legislação vigente e satisfação do público participante. Além disso, pretende-se assegurar maior economicidade na contratação, por meio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a) Submeter o processo à autoridade competente para autorização de abertura da contratação.
- b) Registrar o fiscal do contrato e o respectivo plano de fiscalização, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

Tais providências asseguram a execução adequada das próximas fases da contratação e garantem a conformidade com os requisitos legais e operacionais.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

- a) Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- a) O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- b) A AUTORIDADE COMPETENTE poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

21. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- Fiscalizar sua execução;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de Ata de Registro de Preço, e será custeada por dotações próprias das Secretarias participantes, a serem indicadas no processo e no instrumento convocatório, com a respectiva reserva de recursos/pré-empenho, observadas a disponibilidade de créditos e a programação orçamentária do exercício.

23. RESPONSÁVEIS

Airton Bratti Coan

Secretaria de Administração e Fazenda

Guilherme Matei Orbem

Secretário de Desenvolvimento Rural

Weliton Debiazi Bianco

Secretário de Assistência Social e Habitação

Vamiré Paulo Conti

Secretário de Saúde

Elisabete Mengasso Bagio

Secretária de Educação

Eduardo da Silva Rosa
Secretaria do Esporte e Lazer

Adriano Brugnerotto
Corpo de Bombeiro

Gustavo Melo Souza
Secretário de Cultura e Turismo

24. ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para o procedimento licitatório, minuta contratual e gestão da futura Ata de Registro de Preços.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO LUIZ DORREGAO
Data: 27/07/2026 13:03:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>